



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

**Processo n.: xxxxxxxxxxxx**

**ADITIVO N. XXX/XXXX.00X**

Xxxxxxxxxx aditivo ao Convênio n. XXX/XXXX, que entre si celebram o **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO**, e XXXXXXXXXXXXX.

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO**, estabelecido na Rua Dr. Álvaro Millen da Silveira, 208, Centro, Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob o n. 83.845.701/0001-59, neste ato representado por seu diretor-geral administrativo, Senhor **RODRIGO GRANZOTTO PERON**, e XXXXXXXXXXXX, estabelecido na XXXXXXXXXXXXX, Cidade/Estado, CEP xxxxx-xxx, inscrito no CNPJ sob o n. xxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado por seu/sua xxxxxx, Senhor(a) **XXXXX**, resolvem celebrar aditivo ao Convênio n. XXX/XXXX, que tem por objeto xxxxxxxxx, em decorrência do Processo n. xxxxxxxxx, mediante as cláusulas a seguir.

**DO OBJETO**

**Cláusula primeira.** Constitui objeto do presente aditivo a alteração do Convênio n. XXX/XXXX para adequá-lo à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

**DA ALTERAÇÃO**

**Cláusula segunda.** Acrescenta-se ao convênio ora aditado o "Anexo XX – Do cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei n. 13.709/2018", com a seguinte redação:

**ANEXO XX – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI N. 13.709/2018**

1. É vedada aos convenientes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do convênio para finalidade distinta daquela prevista em seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. Os convenientes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução do objeto deste convênio, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do convênio.
3. Os convenientes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução do objeto deste convênio, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, os convenientes, para a execução do serviço objeto deste convênio, têm acesso a dados pessoais de seus representantes, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação (listar outros, quando cabível).
5. Os convenientes declaram que têm ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados entre si.
6. Os convenientes ficam obrigados a comunicar um(ns) ao(s) outro(s) em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar as partes convenientes, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

## DA RATIFICAÇÃO

**Cláusula terceira.** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

## DA PUBLICAÇÃO

**Cláusula quarta.** O PODER JUDICIÁRIO providenciará a publicação deste aditivo no Diário da Justiça Eletrônico, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/1993.

E, por estarem acordes, as partes assinam este instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **SABRINA BUNN SCHWALB, CHEFE DE SEÇÃO**, em 04/05/2021, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **5505932** e o código CRC **E1095B53**.